Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Célio Studart
Av. Dr. Thompson Bulcão, 830 – Patriolino Ribeiro
Gabinete n. 28 - Fone: (85) 3444.8353
E-mail: studartbarbosa@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº.: /2018 0146/2018

"Dispõe sobre desconto no recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao contribuinte que adotar animais abandonados, no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. O Município de Fortaleza poderá conceder desconto de 30% (trinta por cento) no valor do Imposto Predial e Territorial (IPTU) aos contribuintes proprietários de imóveis que adotarem animais abandonados.

Art. 2º. Para obter a redução, o contribuinte assinará termo de compromisso com a Prefeitura de Fortaleza se comprometendo a cuidar bem do animal.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 2018.

CÉLIO STUDART
VEREADOR SD-CE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
2 MAR. 2018
13:07
Funcionário

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Célio Studart
Av. Dr. Thompson Bulcão, 830 – Patriolino Ribeiro
Gabinete n. 28 - Fone: (85) 3444.8353
E-mail: studartbarbosa@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A dimensão da luta pelo bem-estar animal atingiu proporções estrondosas no século XXI. Pautas reivindicatórias, ingressadas, precipuamente, desde a segunda metade do século XX, contribuíram para a eclosão de vários movimentos em prol da proteção e da defesa animal. Neste contexto, é inadmissível que a sociedade seja conivente com qualquer prática que não corrobore no sentido de promover o bem-estar animal.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei visa criar desconto no recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao contribuinte que adotar animais abandonados, no âmbito do Município de Fortaleza.

Segundo dados divulgados na imprensa local, estima-se que Fortaleza tem mais de 60 mil animais abandonados. Dessa forma, a cidade necessita de uma legislação que reconheça a importância do bem-estar animal e que passe a ser referência no cuidado e na garantia dos direitos dos animais.

Logo, considerando a relevância da proposição legislativa em tela, requer a aprovação dos Nobres Pares.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 2018.

CÉLIO STUDART
VEREADOR SD-CE